



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de dezembro de 2011 \* nº 1299 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.245, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR DO DIREITO DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE DÉBITO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90, QUE DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O estabelecimento situado no Município que opere com outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor para fornecimento de produtos ou serviços fica obrigado a:

- I – imprimir nos carnês de pagamento:  
 a) os seguintes dizeres: **A Lei Federal nº 8.078/90 garante ao consumidor a liquidação antecipada de débito, total ou parcial, com redução proporcional de juros e demais acréscimos;**  
 b) o valor referente ao desconto diário previsto para o caso de liquidação antecipada do débito, com os percentuais correspondentes à redução proporcional dos juros e dos demais acréscimos;  
 II – manter afixado no local de atendimento ao público, em posição de fácil visibilidade para o consumidor, cartaz ou placa legível à distância com os dizeres previstos na alínea "a" do inciso I do caput deste artigo.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto no art. 1º sujeita o infrator a multa no valor de:

- I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na primeira ocorrência de irregularidade;  
 II - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na primeira reincidência;  
 III - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na segunda reincidência;  
 IV - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na terceira reincidência;  
 V - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na quarta reincidência;  
 VI - R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na quinta reincidência;  
 VIII - R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), nas reincidências seguintes à quinta.

**Parágrafo único.** Considera-se reincidência, para fim do disposto neste artigo, a persistência de uma ocorrência ou a constatação de uma nova quando decorridos 5 (cinco) dias ou mais da imposição de multa imediatamente anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de dezembro de 2011.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Tavigho Santos

**Decreto Nº 7.395, de 22 de novembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 126532/2011,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.846.166,00 (doze milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e**

**04.102 - Departamento de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2678 - Pagamento a PESSOAL  
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -  
 Pessoal Civil

**35.363,00**

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.107 - Diretoria de Recursos Humanos**

04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo  
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 235.980,00  
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -  
 Pessoal Civil 161.728,00  
**SUBTOTAL 397.708,00**

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Física 4.519,00

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
**09.101 - Gabinete do Secretário**

15.122.5001 - 2619 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDURB  
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 148.410,00

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.105 - Diretoria de Administração e Finanças**

12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC  
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 1.360.302,00

**10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes**

12.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes  
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 23.283,00  
**SUBTOTAL 1.383.585,00**

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal  
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 102.991,00  
 3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 1.187,00  
**SUBTOTAL 104.178,00**

**12.000 - Secretaria Municipal de Meio - Ambiente**  
**12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira**

18.126.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo  
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 52.405,00  
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -  
 Pessoal Civil 37.436,00  
**SUBTOTAL 89.841,00**

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.103 - Diretoria de Administração e Finanças**

10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da SAÚDE  
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 1.960.543,00  
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -  
 Pessoal Civil 5.611.853,00  
 3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 417.322,00  
**SUBTOTAL 7.989.718,00**

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	360.535,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.820,00
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>39.400,00</u>
	<b>423.755,00</b>
<b>15.000 - Secretaria Municipal de Turismo</b>	
<b>15.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.695.5001 - 4066 - Remuneração de Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>40.480,00</b>
<b>17.000 - Superintendência da Guarda Municipal</b>	
<b>17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>394.107,00</b>
<b>20.000 - Secretaria da Transparência Pública</b>	
<b>20.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETRANSP	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>163.455,00</b>
<b>21.000 - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>	
<b>21.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>32.273,00</b>
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>8.854,00</b>
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>21.894,00</b>

<b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte</b>	
<b>25.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
27.122.5001 - 2714 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	32.655,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>63.462,00</u>
	<b>96.117,00</b>
<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>1.482.101,00</b>
<b>28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas</b>	
<b>28.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 4215 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEPPM	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>29.808,00</u>
	<b>12.846.166,00</b>
<b>Art. 2º</b> As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:	
<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.101 - Assessoria Superior</b>	
04.122.5084 - 1293 - Construção, Reforma e Recuperação e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.5392 - 2796 - Implantação de Subprefeituras	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.056,00
04.122.5392 - 2974 - Manutenção de Subprefeituras	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>02.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.770,00
24.131.5001 - 2944 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

<b>02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>		<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
14.422.5378 - 2749 - Promoção da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor		<b>05.101 - Gabinete do Procurador</b>	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00	02.062.5043 - 2656 - Emolumentos Cartoriais e Cobranças Administrativas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	57.000,00	02.062.5124 - 2161 - Sistema de Execução Virtual	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.620,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>02.105 - Coordenadoria - Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil</b>		02.122.5358 - 2666 - Centro de Estudos - Aprimoramento de Conhecimentos Específicos	
08.182.5065 - 2735 - Ação Imediata de Assessoramento às Vítimas de Desastres		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	02.128.5034 - 2135 - Formação de Educando para o Exercício Profissional	
08.182.5065 - 2741 - Implantação e Preparação de Núcleos de Defesa Civil		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	02.128.5068 - 2132 - Integração Profissional com Intercâmbio Cultural	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>155.446,00</b>	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.156,00
<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e</b>		<b>05.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
<b>04.101 - Gabinete do Secretário</b>		03.695.5509 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
04.122.5181 - 4073 - Realização de Seminários e Conferências com Entidades da Sociedade Civil Organizada		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	04.122.5001 - 2.646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
04.131.5175 - 2392 - Democratizar o Acervo Legislativo Municipal		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
04.131.5175 - 2843 - Digitalização das Leis e Decretos		<b>SUBTOTAL</b>	<b>322.156,00</b>
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00	<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	<b>06.101 - Gabinete do Secretário</b>	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	04.122.5001 - 2162 - Implantação da 2ª Etapa do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Desenvolvimento dos Servidores Municipais - PCCD	
14.244.5181 - 2846 - Apoio Institucional às Entidades Organizadas da Sociedade		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica Administrativa, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoa	
<b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas		04.122.5001 - 2185 - Programa de Gestão Pública do Trabalho e Negociação Salarial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.5001 - 2995 - Manutenção, Conservação e Recuperação do Paço Municipal		04.128.5145 - 2195 - Modernização da Gestão Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	120.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais		<b>06.104 - Divisão de Informática</b>	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.200,00	04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>384.200,00</b>	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	79.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		04.123.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Despesas Públicas	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

<b>06.105 - Diretoria de Administração Geral</b>		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	183.670,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.423.409,00</b>
		<b>07.000 - Secretária das Finanças</b>	
		<b>07.101 - Gabinete do Secretário</b>	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	41.300,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	103.000,00
		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
04.122.5395 - 2787 - Implantar Gestão de Documentos da PMJP		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256.500,00	04.122.5001 - 2.240 - Melhoria do Controle Documental	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
04.122.5398 - 2791 - Ampliação e Modernização da Gráfica		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
		04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo	
<b>06.106 - Centro de Treinamento</b>		3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	3.000,00
04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos		04.128.5403 - 2807 - Capacitação e Teinamento de Servidores	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	12.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	17.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	08.122.5001 - 2.938 - Amparo Assistencial	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistênciais	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	265.489,00	<b>07.102 - Coordenadoria de Informática</b>	
		04.126.5001 - 2675 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática	
<b>06.107 - Diretoria de Recursos Humanos</b>		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
04.122.5001 - 4077 - Comitê de Gestão Funcional		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.190,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.5393 - 2783 - Servidor ( A ) Padrão		<b>07.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	04.123.5001 - 2.150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	14.300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
		04.123.5001 - 2.244 - Melhoria da Execução Orçamentária	
04.122.5394 - 2784 - Banco de Ideias		3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	<b>07.301 - Fundo de Desenvolvimento do Município</b>	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	23.694.5204 - 2.359 - Cobertura de Risco para Operações de Desenvolvimento Econômico Social	
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total		3.3.90.27 - 00 - Enc/P Honra de Avais, garantias, Seguros e Similares	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.000,00	<b>SUBTOTAL</b>	<b>295.490,00</b>
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	52.000,00	<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	25.000,00	<b>08.103 - Diretoria de Programação Orçamentária</b>	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	04.121.5339 - 2.727 - Elaboração, Coordenação e Monitoramento dos Instrumentos de Orçamentação do Município	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
04.128.5001 - 4020 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores Municipais - PNAFM		3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.450,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.128.5156 - 2210 - Espaço do Servidor		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		

<b>08.104 - Coordenadoria de Geo - Processamento</b>		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.122.5337 - 1.364 - Reestrut. da Diretoria de Geoprocessamento		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	92.800,00		
04.122.5337 - 1.366 - Modernização Cadastral, SIG e GEO - PNAFM		15.451.5342 - 1174 - Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos Arquitetônicos, nas Áreas de Equipamentos Tecnologia	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	575.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
04.122.5337 - 2.763 - Cadastro Técnico		<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00	04.122.5362 - 4206 - Manutenção e Coordenação da UEM	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.126.5337 - 2.729 - Geoprocessamento		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	15.451.5365 - 1265 - Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.600,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
04.126.5337 - 2.904 - Levantamentos Georreferenciados		15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	15.451.5365 - 1272 - Contratação de Estudos e Projetos Geotécnicos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
15.122.5517 - 4186 - Sinalização das Vias Urbanas		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	15.451.5365 - 1274 - Elaboração de Orçamento e Especificação de Obras de Engenharia	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>08.105 - Diretoria de Controle Urbano</b>		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.5362 - 2679 - Fiscalização de Obras e Posturas		15.451.5365 - 1275 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	15.451.5365 - 1277 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Centrais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
15.451.5362 - 2680 - Expedição de Alvarás e de Cartas de Habite-se		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	15.451.5365 - 1282 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas Sócio-Econômicas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15.451.5362 - 2684 - Vistoria em Edificações		15.451.5365 - 1358 - Elaboração de Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de João Pessoa	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
<b>08.106 - Diretoria de Planejamento Urbano</b>			
04.122.5341 - 4205 - Manutenção e Coordenação da DIPLUR			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		

15.451.5365 - 1361 - Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.451.5376 - 1468 - Programa de Cooperação para o Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana - BID		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	18.451.5365 - 1271 - Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de obras de Urbanização		15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de obras de Urbanização		<b>08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social</b>	
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	04.122.5362 - 4207 - Manutenção da Coordenação Executiva do PAC	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
15.451.5418 - 1284 - Gerenciamento e Supervisão de Obras		15.451.5418 - 1284 - Gerenciamento e Supervisão de Obras		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
		4.4.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
		4.4.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.5418 - 1285 - Contratação de Serviços Especializados para Controle Tecnológico em Obras de Infraestrutura		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
		15.451.5099 - 1437 - Urbanização das Áreas Degradadas do Município de João Pessoa		15.451.5099 - 1437 - Urbanização das Áreas Degradadas do Município de João Pessoa	
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	70.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	118.000,00
15.451.5418 - 1286 - Contratação de Serviços Especializados para Controle Tecnológico em Obras de Terraplanagem		15.451.5099 - 1467 - Urbanização dos Vales dos Rios		15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá	
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	118.000,00	16.482.5365 - 1376 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados Para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município	
15.451.5418 - 1287 - Contratação de Serviços Especializados para Controle Tecnológico em Obras de Edificações		15.451.5418 - 1287 - Contratação de Serviços Especializados para Controle Tecnológico em Obras de Edificações		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
		4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
15.451.5418 - 1340 - Parceria Público Privada		15.451.5418 - 1340 - Parceria Público Privada		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		3.3.90.27 - 00 - Enc/P Honra de Avais, garantias, Seguros e Similares	5.000,00	16.482.5365 - 1377 - Elaboração de Estudos e Projetos do Programa Municipal de Regularização Fundiária	
		4.4.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
		4.4.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00	<b>08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - COPAC - JP</b>	
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	04.122.5001 - 4.132 - Manutenção Administrativa da Coordenadoria do Patrimônio Histórico	
15.452.5377 - 1258 - Elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública		15.452.5377 - 1258 - Elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00	13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	<b>SUBTOTAL 2.081.400,00</b>	
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	
15.452.5377 - 1259 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem		15.452.5377 - 1259 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem		<b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>	
		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00	04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
16.482.5365 - 1359 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados Para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município		16.482.5365 - 1359 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados Para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município			
		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	40.000,00		
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
17.512.5377 - 1416 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico		17.512.5377 - 1416 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico			
		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00		
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		

15.122.5001 - 2619 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDURB			12.361.5205 - 2526 - Cuidando da Saúde		
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
<b>09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos</b>			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
23.692.5191 - 1341 - Central de Comercialização e Assistência Técnica de Agricultura Familiar			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	820.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00		12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares e de Políticas Educacionais		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>875.000,00</b>		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	
<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>			3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	1.000,00	
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições			4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	5.000,00		12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar		
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares			3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	9.500,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais			12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		12.361.5207 - 2789 - Colóquio Municipal de Educação		
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	5.000,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	
12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio à Educação			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00		12.361.5250 - 2897 - Divulgação de Eventos das Escolas Municipais		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	5.000,00	
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00	
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>			3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais		
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	5.000,00		3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	10.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	
12.361.5180 - 4080 - TV Educativa Municipal			12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		12.366.5180 - 2520 - Projovem		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00		3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00		3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	22.140,00	
12.361.5193 - 2499 - Bandas Escolares de Música			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.400,00	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	15.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00		3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	10.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	18.000,00	
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	10.000,00		12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				

12.392.5180 - 4173 - Manutenção e Administração da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	1.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.392.5399 - 4172 - Manutenção e Administração da Casa de Arte Municipal	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.500,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	5.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	2.500,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
12.122.5525 - 4221 - Construção, Implantação e Manutenção da Central de Almoarifado e Armazenagem da SEDEC	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores</b>	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
12.361.5172 - 2545 - Formação em Gestão Democrática nas Unidades de Ensino ( Gestores)	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.361.5172 - 2802 - Universidade Aberta do Brasil	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

<b>10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde</b>	
12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	2.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
08.122.5001 - 4170 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA)	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	36.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	40.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	50.000,00
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	10.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
12.573.5289 - 4171 - Instalação, Implantação, Funcionamento e Manutenção do Museu de Ciências	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>10.301 - Fundo Municipal de Cultura</b>	
13.122.5383 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	75.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	101.850,00
<b>10.303 - Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
12.573.5446 - 2982 - Administração e Funcionamento do Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.573.5446 - 2983 - Administração, Manutenção e Funcionamento da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigação Patronais	5.000,00
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.932.390,00</b>		
<b>11.000 - Secretaria de Infraestrutura</b>			
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>			
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos			
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
04.122.5001 - 2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
04.128.5001 - 2010 - Qualificação dos Servidores			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
<b>11.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>			
08.122.5001 - 4131 - Benefícios Assistenciais			
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>			
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
04.122.5507 - 1454 - Construção da Escola de Gestão Pública			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00		
06.451.5099 - 1356 - Construção de Estacionamento Público de Bicicleta			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00		
13.391.5096 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00		
15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00		
15.695.5099 - 1357 - Construção do Parque Municipal do Timbó			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00		
16.482.5106 - 1058 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00		
17.512.5107 - 1060 - Sistemas de Esgotamento Sanitário			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00		
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
26.782.5110 - 1068 - Implantação do Sistema de Ciclovias			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00		
26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
<b>11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação</b>			
25.751.5115 - 1081 - Conservação de Energia e Eficientização Energética da Cidade de João Pessoa			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00		
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Rede de Iluminação Pública			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00		
15.452.5464 - 1398 - Melhoria da Sinalização Semafórica Pública do Município de João Pessoa-Pb			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>189.000,00</b>		
<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b>			
<b>12.101 - Gabinete do Secretário</b>			
18.122.5348 - 4153 - Apoio à Produção de Meio Ambiente			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
18.541.5293 - 2537 - Operacionalização do COMAM			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.170,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
18.541.5293 - 2835 - Instalação do Parque Augusto dos Anjos			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00		
18.541.5348 - 2688 - Plano Reordenamento do Parque Zoológico Arruda Câmara			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
18.541.5348 - 2732 - Agenda 21 Local			
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
18.542.5348 - 2651 - Plano de Meio Ambiente e Zoneamento Geo-Ambiental do Município			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
18.544.5360 - 2674 - Melhoramento das Condições Hidrológicas e Ambientais de Cursos de Água do Município			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
<b>12.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>			
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais			
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00		
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00		
<b>12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas</b>			
18.541.5298 - 2541 - Zoneamento Ambiental			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
18.541.5303 - 2803 - Implantação de Ações na Escola do Meio Ambiente			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
18.541.5303 - 2806 - Educação Ambiental Junto a Segmentos Organizados da Sociedade			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
18.541.5303 - 2834 - Prática de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
18.541.5303 - 4012 - Educação Sanitária e Ambiental (Eixo ESA) no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC Jaguaribe)			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00		

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
18.541.5360 - 1339 - Recuperação de Áreas Degradadas		18.543.5305 - 4185 - Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
18.541.5366 - 2706 - Horto Florestal de João Pessoa		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	<b>12.104 - Diretoria de Controle Ambiental</b>	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	17.000,00	18.541.5294 - 2538 - Plano Diretor de Arborização Urbana	
18.542.5298 - 4199 - Inventário Arbóreo Qualiquantitativo das Árvores da Cidade		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	18.541.5294 - 2539 - Diagnóstico Fitossanitário de Árvores Urbanas	
18.542.5298 - 4201 - Consultoria Ambiental		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
18.542.5303 - 2559 - Acervo Bibliográfico e Documental		18.541.5294 - 2968 - Arborização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	18.541.5294 - 4198 - Plano de Recuperação da Mata Atlântica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
18.542.5303 - 4202 - Capacitação de Técnicos		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	18.542.5294 - 2547 - Monitoramento Ambiental	
18.542.5304 - 2565 - Estudos Hidrológicos em Cursos de Água		3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	18.542.5294 - 2573 - Campanhas de Conscientização Ambiental	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.000,00	18.542.5294 - 4155 - Manutenção do Parque Zoológico Arruda Câmara	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
18.542.5311 - 2576 - Credenciamento/Contratação de Laboratórios		18.542.5307 - 2570 - Cadastro Ambiental de Empreendimentos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
18.542.5366 - 2731 - Parque Lauro Xavier		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>735.170,00</b>
18.543.5305 - 1309 - Projetos Executivos e Ações Físicas de Proteção da Falésia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas		<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV</b>	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00	10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
18.543.5305 - 2566 - Estudos na Zona Costeira		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	86.390,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.390,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>322.780,00</b>
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
18.543.5305 - 4010 - Recuperação de Áreas Protegidas Degradadas no Rio Jaguaribe no Programa de Aceleração do ( PAC ) / Sanhauá		<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	04.122.5001 - 2.340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00
04.122.5001 - 2.493 - Encargos com Auxílio Alimentação para os Servidores	
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	5.000,00
04.126.5001 - 2.300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
09.272.5001 - 2.917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	300.000,00
10.301.5001 - 2.346 - Encargos com Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.5001 - 2.127 - Encargos com Locação de Veículos da SEDEC	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
12.361.5001 - 2.354 - Encargos com Locação de Imóveis da SEDEC	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	159.717,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.718,00
12.361.5001 - 2.355 - Encargos com Água da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.290,00
12.361.5001 - 2.358 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
12.361.5001 - 2.413 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	800.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>4.129.725,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.846.166,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de novembro de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALÔ CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.402, de 30 de novembro de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131682/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 588.978,00** ( quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM</b>	
	<b>R\$</b>
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	340.000,00
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	60.090,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Grátis	21.500,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.388,00
09.122.5001 - 2649 - Aquisição de Equipamentos de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>588.978,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	13.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
09.122.5330 - 2671 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Recreativas	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
04.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.340,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
04.122.5511 - 1457 - Realização de Concurso Público-IPM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	31.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00

3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.750,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>09.122.5334 - 1155 - Construção da Sede do IPM</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
<b>09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais</b>	
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	7.888,00
3.3.90.91 - 20 - Sentenças Judiciais	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>588.978,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011**

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.406 de 30 de novembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 132507/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>05.101 - Gabinete do Procurador</b>	
	<b>R\$</b>
02.846.5049 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	270.000,00
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>05.101 - Gabinete do Procurador</b>	
	<b>R\$</b>
02.846.5049 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	270.000,00
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011**

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.407, de 30 de novembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133332/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	465.000,00
12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	76.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>902.000,00</b>

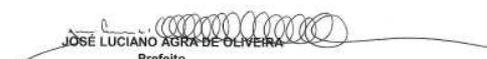
**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	350.000,00
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	465.000,00
<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores</b>	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
<b>10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar</b>	
12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA)	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	18.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>902.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011**

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.409, de 30 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 132848/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	R\$
15.451.5365 - 1283 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura Urbana do Município	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	R\$
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
15.451.5385 - 1466 - Construção de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	195.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>245.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALOO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.410, de 30 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133195/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER**  
**25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes**

	R\$
27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER**

**25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes**

R\$

27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	16.000,00
27.812.5431 - 1311 - Escola de Remo e Canoagem	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	18.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

27.812.5431 - 4193 - Manutenção de Atividades e Eventos Esportivos para Escolinhas de Esportes	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.500,00

27.812.5485 - 4106 - Reativação do Conselho Municipal de Esporte	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00

**TOTAL** 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALOO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.412, de 30 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133794/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

R\$

15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	2.400.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

R\$

04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	500.000,00
04.122.5084 - 1469 - Obra de Infraestrutura na Diretoria de Geoprocessamento - PNAFM	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	100.000,00

15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
15.451.5376 - 1468 - Programa de Cooperação para o Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana - BID	
3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras e Urbanização	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.5385 - 1466 - Construção de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALCIO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 2148

Em, 24 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/126529 e Ofício nº 62/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 17 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I - Nomear DANIELLE CELY GUERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 59.549-7, Diretora, símbolo FCPE-1, ROSSANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 12.133-9, SONIA MARIA COSTA SILVA, matrícula nº 30.705-0 e HELIAN JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 22.918-1, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Rodrigo Otávio, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2149

Em, 30 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I - Nomear ESTELA MARIA REIS DE CARVALHO, matrícula nº 23.486-9, Diretora, símbolo FCPE-1, JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA, matrícula nº 23.361-7, MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO LEITE VASCONCELOS, matrícula nº 08.958-3 e MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 15.800-3, Diretores Adjuntos, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonia do Socorro Machado, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2150

Em, 30 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I - Nomear FRANCISCA GOMES BARRETO, matrícula nº 07.974-0, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.444-6, ANAÍZE ANALIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.439-6 e MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 23.211-4, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Caldas, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2151

Em, 30 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I - Nomear JESUALDO NÓBREGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 15.582-9, Diretora, símbolo FCPE-1, FRANCINETE ELITA BRASIL, matrícula nº 23.478-8, SILVIA APARECIDA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 29.262-1 e MARIA ELISA DE ALMEIDA NAVARRO, matrícula nº 23.442-7, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2152

Em, 29 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 07.411-0, Diretora, símbolo FCPE-2, DILMA DE LOURDES GOMES LUCENA, matrícula nº 30.845-5, e BERENICE SILVA CARNEIRO DE LACERDA, matrícula nº 28.205-7, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de dezembro de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2153

Em, 29 de novembro de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear NIVONETE RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 07.055-6, Diretora, símbolo FCPE-2, FERNANDO GUIMARÃES DE MENEZES, matrícula nº 18.401-2, e JONEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 29.147-1, Diretores Adjuntos, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Novais, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2154

Em, 30 de novembro de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA APARECIDA ANDRADE COSME BRITO, matrícula nº 16.311-2, Diretora, símbolo FCPE-2, ELZA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.508-3, e JOÃO NAILSON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 07.139-1, Diretores Adjuntos, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Peregrino, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2155

Em, 30 de novembro de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear GILBERTA DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.353-7, Diretora, símbolo FCPE-2, MOSENILDA VIEIRA LOPES DA NÓBREGA, matrícula nº 18.866-2, e MARIA DA GUIA DE MOURA SILVA, matrícula nº 14.275-1, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Lima Lôbo, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2156

Em, 30 de novembro de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA VANGNE RODRIGUES MANGUEIRA, matrícula nº 09.275-4, Diretora, símbolo FCPE-2, MARIA DO CARMO BARROS, matrícula nº 09.448-0, e LUCIANE ALVES VIEIRA MADRUGA, matrícula nº 17.946-9, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Matias Freire, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2157

Em, 30 de novembro de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA IVONE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 24.466-0, Diretora, símbolo FCPE-2, ROSANGELA MARIA LUNA DE SOUSA, matrícula nº 16.950-1, e EDNA ANDRADE DE FARIAS, matrícula nº 12.388-9, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Napoleão Laureano, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 2158

Em, 30 de novembro de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear CHIRLEY DE SOUSA SALES MARTINS, matrícula nº 29.598-1, Diretora, símbolo FCPE-2, MARIA INÊS DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 16.156-0, e JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 08.048-9, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de dezembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2159**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 10.627-5, Diretora, símbolo FCPE-1, ANDREA KARLA CORDEIRO BEZERRA, matrícula nº 29.188-9, RISALVA LEITE DANTAS, matrícula nº 28.833-1, e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula nº 17.490-4, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubirajara Botto Targino, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de dezembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2160**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear NORMA FERNANDES DA COSTA REGALADO, matrícula nº 18.897-2, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12.579-2, MARIA EUNICE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 25.888-1, e ZÉLIA BENDITO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 18.003-3, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2161**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA LUCIA PEDROSA COSTA, matrícula nº 30.694-1, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 29.340-7, TEOMARY DE ANDRADE ALVES, matrícula nº 28.617-6, e MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 29.339-3, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Durmerval Trigueiro Mendes, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2163**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANTONIO ALBERTO DA COSTA SOUZA, matrícula nº 12.945-3, Diretor, símbolo FCPE-2, JOSENEIDE CORDEIRO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 25.865-2, e MARIA GORETT DA SILVA SOUZA, matrícula nº 12.964-0, Diretores Adjuntos, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Gonçalves, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2164**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear ADELMA DE SOUSA FALCÃO, matrícula nº 14.855-5, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA NADJA DE MEDEIROS, matrícula nº 02.377-9, VALDISLENE MARIA LEITE RAMALHO TIBURTINO, matrícula nº 30.809-9 e JOSICLÉA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 28.279-1, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Francisco Notare, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2167**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear ISRAEL PEREIRA GOMES, matrícula nº 18.945-6, Diretor, símbolo FCPE-1, AURÍLIA ABRANTES DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 17.395-9, MARIA BETANIA GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 55.747-1 e PAULO ADRIANO DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 59.903-4, Diretores Adjuntos, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2168**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 15.467-9, Diretora, símbolo FCPE-1, JOZÉLIA BRITO DA COSTA, matrícula nº 18.353-9, MARIA ELIZABETE DE FREITAS TEIXEIRA, matrícula nº 04.996-4 e JOSELANDA ANDRADE BATISTA, matrícula nº 07.397-1, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu de Gusmão, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2169**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA, matrícula nº 09.796-9, Diretor, símbolo FCPE-1, MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 29.175-7, HELOISA HELENA DA MATA ARAÚJO, matrícula nº 11.513-4 e MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRETO, matrícula nº 24.471-6, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cicero Leite, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de dezembro de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2170**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DE FATIMA DA PAZ TEIXEIRA, matrícula nº 16.835-1, Diretora, símbolo FCPE-2, ROSÁLIA FERREIRA LEITE, matrícula nº 14.512-2, e KENIA MARIA VIANA LOPES DE MENDONÇA, matrícula nº 9.702-1, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de dezembro de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2171**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear JEAN PIERRE DA CUNHA LOBO, matrícula nº 31.035-2, Diretor, símbolo FCPE-1, ZENEIDE LIGIA DE ARAÚJO QUINTINO, matrícula nº 30.945-1, JOSÉ OTAVIANO FERRAZ NETO, matrícula nº 18.303-2, e WALQUIRIA DE MELO SOARES, matrícula nº 12.980-1, Diretores Adjuntos, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duarte da Silveira, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2172**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear FRANCINEIDE CÂNDIDO DE MORAIS, matrícula nº 17.206-5, Diretora, símbolo FCPE-1, JEANNE RODRIGUES VIEIRA BATISTA, matrícula nº 14.829-6, MÁRCIA VELOSO SILVA, matrícula nº 28.856-0, e MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 54.501-5, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Piragibe, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2173**

**Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DE LACERDA, matrícula nº 31.008-5, Diretora, símbolo FCPE-1, JOSEFA REJANE LUIZ FERREIRA, matrícula nº 59.587-0, JOSEFA PIRES DE LACERDA, matrícula nº 28.558-7, e NAIR PAULINO DE BRITO, matrícula nº 31.686-5, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor João Coutinho, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2175** **Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DO SOCORRO VICENTE LEITE E SILVA, matrícula nº 29.167-6, Diretora, símbolo FCPE-1, JULIETA VILAR MEDEIROS, matrícula nº 54.479-5, BETANIA DE LOURDES DUTRA AMORIM NUNES, matrícula nº 12.972-1, e FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, matrícula nº 29.264-8, Diretores Adjuntos, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel Brizola, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2176** **Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA COELY RAMOS, matrícula nº 29.207-9, Diretora, símbolo FCPE-1, DJANEIDE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 25.851-2, MARIA ANALENE SOARES AZEVEDO, matrícula nº 24.785-5, e DENIZE CARNEIRO DE SOUTO, matrícula nº 25.278-6, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moema Tinoco, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2177** **Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear CLAUDINO JOSÉ PEREIRA LOPES FERREIRA, matrícula nº 12.610-1, Diretora, símbolo FCPE-1, JANAINA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 54.475-2, LICELHA SOUZA DE ARAUJO, matrícula nº 23.008-1, e FRANCISCO DE ASSIS MELO DOS SANTOS, matrícula nº 30.704-1, Diretores Adjuntos, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olívio Ribeiro Campos, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2178** **Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOÃO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 28.570-6, Diretor, símbolo FCPE-1, JOSÉ ROBERTO DE LUCENA, matrícula nº 28.336-3, MARIA DA GLÓRIA BEZERRA DE LUNA, matrícula nº 29.689-0, e MARIA ADALFRAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.517-9, Diretores Adjuntos, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2179** **Em, 30 de novembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear EDMAR CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 16.038-5, Diretor, símbolo FCPE-1, MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.096-4, IEDA ANDRADE DE LIMA MONTEIRO, matrícula nº 23.483-4, e CLEIDE GOMES DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº 14.057-1, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cantalice Leite Guimarães, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 2182** **Em, 05 de dezembro de 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, DIMAS LUCENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 67.917-8, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo SAD-1.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 505

Em, 30 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/128267 e Ofício TRT GP/CGPRES Nº 132/11 de 16 de novembro de 2011.

**R E S O L V E:** Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 17.313-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2012.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1298 – Extra, de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2011. (Republicar por incorreção)

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 508

Em, 07 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/117391, de 21 de outubro de 2011.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a DIVA HELENA FRAZÃO DE VASCONCELOS, matrícula nº 54.713-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 509

Em, 07 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/133907 e Ofício nº 61/11-DEMAP/SEAD de 06 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Designar JOSÉ LEITE FILHO, matrícula nº 23.618-7, NELSON PORCIÚNCULA PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 40.095-5, e WASHINGTON ALVES PEQUENO, matrícula nº 23.843-1 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão destinada a realização do inventário dos bens patrimoniais da Secretaria da Administração.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 510

Em, 09 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/133989 e Ofício nº 3381-GS/SMS de 28 de novembro de 2011.

**R E S O L V E:** Autorizar permanecer à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA - Procuradoria-Geral de Justiça, com ônus para esta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIZE NASCIMENTO MARQUES, matrícula nº 17.849-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 08 de dezembro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**EMLUR**

PORTARIA Nº 103/2011.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta de seus assentamentos funcionais, resolve

**EXONERAR JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO**, Matrícula 52.032-2, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Dezembro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Dezembro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
**Coriolano Coutinho**  
 Superintendente -Emlur

**PORTARIA Nº 104/2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**NOMEAR, MARCOS ARTUR FRANKLIN FERNANDES**, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo DAS-1, do Quadro de Servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Dezembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Dezembro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente - Emlur

**PORTARIA Nº 105/2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**NOMEAR, JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, para exercer em Comissão, o Cargo de Diretor do Departamento de Remoção e Resíduos Sólido, símbolo DAE-3, do Quadro de Servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Dezembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Dezembro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente - Emlur

**EXTRATO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2011 - SEDEC

Ao Trigesimo dia do mês de Novembro do ano de 2011, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 060/2011 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para Aquisição de agendas escolares personalizadas para atender a necessidade das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Referência em Educação Infantil/CREIS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2011/061004/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de agendas escolares personalizadas para atender a necessidade das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Referência em Educação Infantil/CREIS, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial SRP nº. 060/2011/SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de Novembro de 2012.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: GRÁFICA SÃO MATEUS**  
**CNPJ: 12.940.493/0001-29**  
**FONE/FAX: (83) 3241-7000**  
**END.: RUA DA AREIA – CENTRO – JOÃO PESSOA/PB**  
**CEP: 58.010-640**  
**EMAIL: gráfica.saomateus@hotmail.com**

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1170401074	1	UND.	Agenda escolar personalizada com 210 páginas (miolo), 4x4 cores, em offset, 90 gramas, formato aberto 270x198mm, e formato fechado 135x198mm. Capa dura com 4x0 cores revestido em couche L2 150 gramas, reforço da capa dura sem impressão em papelão 1.320 gramas, plastificada fosca (só frente). Acabamento marca folha em fita de cetim de 25 cm, fechamento com elástico com ponteira colocado no sentido da altura 198mm e garra duplo anel (cor a escolher).	90.000	4,34	GRÁFICA SÃO MATEUS
<b>Total Global: R\$ 390.600,00</b>						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
-	10.102.12.361.5399.4064	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE – Salário Educação).

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 060/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 Em relação à multa referida no caput deste item, vale esclarecer quanto aos quantitativos a serem aplicados:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 23.2.7 e 23.2.8 deste Edital;

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderão ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 2011/061004/SEDEC;

b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 060/2011-SEDEC e anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 060/2011.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlíde Eleonora Teixeira Travassos, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo, André Luis P. de Albuquerque e Carlos Gomes de Araújo Neto que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
EMPRESA: GRÁFICA SÃO MATEUS  
CNPJ: 12.940.493/0001-29

  
Anatlíde Eleonora Teixeira Travassos  
Presidente da CSL/SEDEC

  
Matriçula: 48.905-9

## EXTRATOS DE CONTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº533/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** GRUPO TOM DO SAMBA representado por MARIA GABRIELLA CAVALCANTI VILLAR.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 05 de novembro de 2011, às 12h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº535/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** CAPUCHO PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.355.972/0001-48.

**OBJETO:** Contrata a referida empresa, como representante do músico Hermeto Paschoal, que realizará show no dia 30 de dezembro de 2011, às 20h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do projeto Música do Mundo, que será realizado de 26 a 30 de dezembro de 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº536/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** RENATO BORGUETTI & CIA. LTDA – CNPJ: 90.306.226/0001-08.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do músico Renato Borguetti, que realizará show no dia 27 de dezembro de 2011, às 20h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do projeto Música do Mundo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº538/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** GRUPO NÉCTAR DO GROOVE representado por STEPHAN THOMAS BUHLER.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo que fará show no dia 28 de dezembro de 2011, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do projeto “Música do Mundo”, que será realizado de 26 a 30 de dezembro de 2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº539/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** BANDA BRASIS representada por MARIA PESSOA GOMES DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011, às 21h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação da XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº540/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES – CNPJ: 05.102.533/0001-06.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da cantora Diana Miranda, que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011, às 20h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação da XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº541/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** MANUEL DE ALMEIDA LIMA.

**OBJETO:** contrata o referido DJ, que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011, às 20h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação da XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº542/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** FÁBIO HENRIQUE ALVES ME – CNPJ: 13.558.526/0001-33.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da cantora Val Donato, que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011, às 20h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação da XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº543/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA MEGA SHOW representada por JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO.  
**OBJETO:** Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011, às 20h00, nas festividades alusivas ao II Aniversário do Conjunto Colinas do Sul, e no dia 23 de novembro de 2011, na 248ª Festa da Penha, às 21h00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº544/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA.  
**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação, no dia 06 de novembro de 2011, às 18h30, na Praça Assis Chateaubriand – Jardim 13 de maio, dentro da programação do projeto Domingo com Arte, Cultura e Saúde na Praça.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº545/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** QUARTETO DE CORDAS E VOZ QUARTA JUSTA representado por ANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUSA.  
**OBJETO:** Contrata o referido quarteto, que fará apresentação no dia 01 de novembro de 2011, às 18h00, Estação Cabo Branco, dentro da programação de entrega do prêmio do concurso Declare seu Amor a João Pessoa.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº546/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA OSORNO representada por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES REIS.  
**OBJETO:** Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011, às 20h00 no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação da XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº547/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA LERO LOVE representada por IRAN PONTES DE MEDEIROS.  
**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 05 de novembro de 2011, às 22h00, na Av. Souto Maior, dentro da programação do 33º Aniversário do Bairro José Américo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº548/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** VINICIUS DE LUCENA FERNANDES.  
**OBJETO:** Contrata o referido músico que fará apresentação no dia 12 de novembro de 2011, das 12h30 às 14h40, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº549/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA MEGA SHOW representada por JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO.  
**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 12 de novembro de 2011, às 21h00, nas festividades alusivas a Festa do Padroeiro do Sagrado Coração de Jesus - Esplanada.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº550/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** SOM & CIA PROMOÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – CNPJ: 56.464.142/0001-64.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da cantora Leci Brandão, que fará realizar show no dia 25 de novembro de 2011, às 18h00, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do evento Novembro Negro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº551/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por ROMERO BATISTA NERY DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata a referida escola de samba, que fará apresentação no dia 25 de novembro de 2011, às 18h00, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do evento Novembro Negro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº552/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MERLÂNIO MAIA BARBOZA.  
**OBJETO:** contrata o referido poeta, que fará um recital no dia 25 de novembro de 2011, às 18h00, no Cine Bangüê – Espaço Cultural, dentro da programação da I Conferência Municipal de Transparência e Controle Social - CONSOCIAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº553/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA BRAZAMORA REPRESENTADA POR ALEXANDRE MORA TAVARES.  
**OBJETO:** Contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 24 de novembro de 2011, às 21h00, nas festividades alusivas a 248ª Festa da Penha, e no dia 26 de novembro de 2011 – Baile Anual da Melhor Idade, às 18h00, no CAIC Damásio Franca - Mangabeira.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº554/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CHORAMIGO representado por PELLAGIO NEGRICIO PEIXOTO FIALHO.  
**OBJETO:** Contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 25 de novembro de 2011, às 19h00, no auditório do Hotel Hardman Hotel – Tambau, dentro da programação da X JornadaParaibana de Psicanálise.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº555/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** EDITORA NDJ LTDA – CNPJ: 54.102.785/0001-32.  
**OBJETO:** Trata-se do presente contrato a aquisição/renovação de assinatura dos Boletins mensais da Editora NDJ: Boletim de Licitações e Contratos, com o objetivo de auxiliar nos trabalhos dos supracitados setores, conforme Carta Proposta nº. datado de 30/09/11. A assinatura será anula e compreenderá de 12(doze) Boletins impressos no período de janeiro a dezembro de 2012, com índices mensal cumulativo, acompanhados de 01(uma) pastas-Arquivos (BCL), entregue pelos correios.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.350,00(sete mil trezentos e cinquenta reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº556/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO - CNPJ: 10.848.988/0001-05.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, que fará 01(uma) animação artística com palhaços, mágicos e homens pernas de pau, no dia 29 de novembro de 2011, às 16h00, na Rua. Nevinha Raposo - Castelo Branco, dentro da programação de inauguração do CREI Santa Clara.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº557/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** NAÇÃO DO MARACATU LEÃO DA CAMPINA - CNPJ: 04.257.215/0001-43.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do grupo Afoxê Oyá Alaxé - Cantos e Encantos, que fará apresentação no dia 30 de novembro de 2011, a partir das 17h00, na Feirinha de Tambau, dentro da programação do III Seminário de Mulheres de Terreiro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº558/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ: 12.093.038/0001-06  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do grupo de Dança Clássica Indiana, que fará duas palestras demonstrativas no dia 17 de novembro de 2011, às 16h00, na Sala - FUNJOPE, e uma apresentação do espetáculo "Pranam - A Índia Saúda o Brasil, no dia 18 de novembro de 2011, às 20h00, no Teatro Ariano Suassuna, e dois Workshops no dia 18 de novembro de 2011: 01(um) de dança Odissi, das 09h00 às 12h00 e 01(um) de dança Kathak, das 15h00 às 18h00 - Sala FUNJOPE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº559/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** DUPLA DE VIOLEIROS SEVERINO PAULO E ANTONIO BATISTA representada por ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.  
**OBJETO:** Contrata a referida dupla de violeiros, que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2011, dentro da programação da V Corrida de Jegue de Mandacaru.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº560/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 08.789.244/0001-07.  
**OBJETO:** Contrata a referida empresa, como representante do cantor Adilson Ramos, que fará realizará show no dia 01 de dezembro de 2011, às 20h00, no Jangada Praia Clube - Cabo Branco, dentro da programação da XV Exposição Natalina, que será realizada pela Casa de Apoio ao Portador de Câncer.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº561/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da Banda Forrozoar, que fará apresentação no dia 25 de novembro de 2011, às 21h00, na 248ª Festa da Penha.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº562/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** FOCO ARTE E CULTURA LTDA ME - CNPJ: 13.618.206/0001-21.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante de Esio Magalhães, que fará 01(uma) apresentação do espetáculo "WWW para Freedom", no dia 20 de novembro de 2011, às 20h00, no Teatro de Arena do Espaço Cultural, dentro da programação do projeto Vértice.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº563/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CHORO DA PARAIBA - CNPJ: 11.226.611/0001-79.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do grupo Clube do Choro, que fará apresentação no dia 26 de novembro de 2011, às 12h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº564/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA - TONI LEON.  
**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 25 de novembro de 2011, às 21h30, no Cine Bangüê - Espaço Cultural, dentro da programação da I Conferência Municipal de Transparência e Controle Social.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº565/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES - CNPJ: 05.102.533/0001-06.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da Orquestra Sanhaú, que fará apresentação no dia 01 de janeiro de 2012, às 02h00, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambau, dentro da programação do Reveillon 2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº566/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** NURIEY FRANCELINO DE CASTRO.  
**OBJETO:** contrata o referido músico - Piano, que fará apresentação no Concerto Cantata Bruta, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2011, junto a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, às 20h00, no XIV Virtuosi Festival Internacional de Música - Teatro Santa Isabel - Recife.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 507 /2007.**  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** HWJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.230.988/0001-47.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 507/2007, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 008/2007, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 15 de novembro de 2011, de acordo com o que preceitua o inciso do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Palco (Itens: Todos), para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 274 /2007.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** HWJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.230.988/0001-47.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 274/2007, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 002/2007, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com o que preceitua o inciso do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Tablado, para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 199 /2009.**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: HWJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.230.988/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 199/2009, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 004/2009, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com o que preceitua o inciso do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Tendões, para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. L002 /2011.**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORIENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 08.976.962/0001-92.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. L002/2011, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 012/2010, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem com alimentação, Lote: III(Itens: I a X) para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. L003 /2011.**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: NETUANAH ADMINISTRADORA DE HOTÉIS, EVENTOS E LOCAÇÃO ME LTDA – CNPJ: 07.503.465/0001-04.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. L002/2011, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 012/2010, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem com alimentação, Lote: II(Itens: I a XIII), para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 530/2008.**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: WEVETUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 02.032.223/0001-66.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 530/2008, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 004/2008, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte (ônibus, van, caminhão, micro ônibus e carro executivo (Itens: I, II, III, IV, V e VII)), para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 504/2007.**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ELLY SOM LTDA – CNPJ: 01.752.306/0001-67.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 504/2007, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 006/2007, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som e iluminação (Itens: I, V, e VI), para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 503/2007.**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: EXPLOSÃO SOM, LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 08.067.371/0001-00.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 503/2007, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 006/2007, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som e iluminação (Itens: II, III e IV), para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. L001/2011.**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: SANTA GERADORES – CNPJ: 10.399.048/0001-78.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. L001/2011, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 011/2010, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Gerador (Itens: I, II e III), para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 110/2009.**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: SILVANO LOURENÇO DOS SANTOS ME – CNPJ: 24.201.253/0001-91.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 110/2009, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 003/2009, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2012, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de Banheiros Químicos (Itens: I, II e III e V), para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. L021/2010.**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET LTDA – CNPJ: 06.103.305/0001-05.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. L021/2009, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 007/2010, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 24 de dezembro de 2011, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet e Lanches/Alimentação (Itens: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIV, XV, XVI, XVII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e XXXII), para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados e/ou apoiados.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 076/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: FÁBIO DOS SANTOS ARAÚJO.

Onde se lê: Contrato Nº. 071/2011.

Leia-se: Contrato Nº. 076/2011.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE NºL015/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2011.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 88.766.936/0001-79.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa no ramo de móveis para salão Multiuso e para alguns setores, que encontram-se desprovidos de Mobília, devido as novas acomodações na sede da FUNJOPE, durante 12(doze) meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de referência anexo ao Edital. Sendo a referida empresa vencedora do Lote: I e II.  
**Signatários:** Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e RUDIMAR TADEU BORELLI - MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE NºL016/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2011.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.841.319/0001-99.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa no ramo de móveis para salão Multiuso e para alguns setores, que encontram-se desprovidos de Mobília, devido as novas acomodações na sede da FUNJOPE, durante 12(doze) meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de referência anexo ao Edital. Sendo a referida empresa vencedora do Lote: III.  
**Signatários:** Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e YURI MAHATMA LIMA FERNANDES – YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais).  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

Extrato do I Termo Aditivo	
Contrato: 004/2011	Processo:038491/2011
Contratada: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ:00.448.994/0001-03
Licitação (Modalidade): Convite 003/2011	
Fundamentação Legal: Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 18/11/2011	
Valor: Acréscimo de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento)	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para fornecimento de passagens aéreas	

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

Extrato do I Termo Aditivo	
Contrato: 006/2011	Processo:090447/2011
Contratante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: F. ERIBERTO & FILHOS LTDA-EPP - CNPJ: 12.675.054/0003-06	
Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 14/11/2011	
Finalidade/objeto do Contrato: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato original referente ao lote 02, que passa ter a locação de 02 (dois) veículos e Cláusula Quarta que passa a ter o valor de 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)ou seja um acréscimo de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), se enquadrando na margem de percentual de 25% (vinte e cinco por cento)	

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

Extrato de Contrato	
Contrato: 009/2011	Processo:116772/2011
Contratante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: OZIMAR BERTO DE ARAÚJO - CNPJ: 11.154.621/0001-46	
Fundamentação Legal: Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 16/11/2011	
Vigência: 75 dias	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos.	
Fonte de Recursos Orçamentária : 09.122.5330.2.636 - Manutenção do CCPM e Previdência Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Tipo de Despesa: 3.3.90.39.73- Outros Serviços Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00 (Recursos Ordinários)	Licitação (Modalidade):Convite nº 015/2011
Valor: R\$ 74.438,40 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta	

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

**EXTRATO Nº 821/2011 DO TERMO ADITIVO 02/2011 DO CONTRATO Nº 3896/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA TAKAOKA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

**ORIGEM:** Processo nº 14.208/2011.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**NONA- DA VIGENCIA-**O presente aditivo terá vigência por 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr.: 59.474-1

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2011** PROCESSO ADM. Nº. 1777/2011  
**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Locação de 03 (três) ônibus.  
**DIA DA SESSÃO:** 14/12/2011 – AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cpemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cpemlur@joaopessoa.pb.gov.br) ou no endereço acima citado, portando um PEN DRIVE. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h e 14:30 as 17:30 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2011.

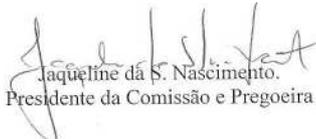
  
**Jaqueline da S. Nascimento**  
 Presidente da Comissão e Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2011 PROCESSO ADM. Nº. 1295/2011  
 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Verduras, Frutas e Tubérculos.  
 DIA DA SESSÃO: 19/12/2011 – AS: 9h

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemur@joaopessoa.pb.gov.com.br](mailto:cplemur@joaopessoa.pb.gov.com.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:30h e 14:30 as 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2011.

  
 Jaqueline da S. Nascimento  
 Presidente da Comissão e Pregoeira

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do **PROCESSO IPM Nº 116760/2011, CONVITE Nº 010/2011**, que tem por objeto a aquisição de camisas, calças, canetas esferográficas, bonés, chaveiros e agendas com logomarca do IPM, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **SPORT'S MAGAZINE LTDA, CNPJ: 04.826.424/0001-60**, por ter apresentado menor preço em todos os itens, perfazendo o valor global de R\$ 39.164,00 ( trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais).

João Pessoa, 09 de novembro de 2011

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 116761/2011, CONVITE Nº 011/2011**, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **DINÂMICA COMÉRCIO DE PAPEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 05.613.388/0001-10**, por ter oferecido o menor preço nos itens: 01-02-04-05-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-26-27-28-29-30-31-32-33-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49+-50-51-53-54-55-56-57-58-59-60 e 61, perfazendo o valor global de R\$ 15.038,10 (quinze mil, trinta e oito reais e dez centavos) e a empresa: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA, CNPJ: 04.654.716/0001-63**, por ter oferecido menor preço nos itens: 03-06-07-08-20-21-22-23-24-25-34 e 52, perfazendo o valor global de R\$ 2.819,20 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

João Pessoa, 10 de novembro de 2011

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 116764/2011, CONVITE Nº 012/2011**, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **DINÂMICA COMÉRCIO DE PAPEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 05.613.388/0001-10**, por ter oferecido proposta com menor preço nos itens: 03-04-06-07-08-10-12-14-15-17-18-19-22-23-24-25-27-28-30-31-33 e 34, perfazendo o valor global de R\$ 23.474,80 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), a empresa: **SHERON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 08.008.794/0001-41**, por ter oferecido proposta com menor preço nos itens: 01-02-05-09-11-13 e 32, perfazendo o valor global de R\$ 4.441,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e a empresa: **ALVANIRA MARIANO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 24.121.519/0001-96**, por ter oferecido proposta com menor preço nos itens: 16-20-21-26-29-35-36-37-38-39 e 40, perfazendo o valor global de R\$ 1.435,10 (um mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos)

João Pessoa, 10 de novembro de 2011

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 116767/2011, CONVITE Nº 013/2011**, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de material permanente (móveis) para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **IVANILDE WANDERLEY CERQUEIRA, CNPJ: 12.622.930/0001-66**, por ter oferecido proposta com menor preço nos itens: 01-02-03-04-05-06-07-14-15-16-17 e 18, perfazendo um valor total global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e a empresa: **MANUELLA ARARUNA ROMEIRO, CNPJ: 12.270.696/0001-55**, por ter oferecido proposta com menor preço nos itens, 08-09-10-11-12 e 13 perfazendo o valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

João Pessoa, 16 de novembro de 2011

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 116778/2011, CONVITE Nº 014/2011**, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de suprimento de informática para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **TERN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 14.066.341/0001-74**, por ter oferecido o menor preço em todos os itens, perfazendo o valor global de R\$ 20.920,76 (vinte mil, novecentos e vnte reais e setenta e seis centavos).

João Pessoa, 16 de novembro de 2011

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 SUPERINTENDENTE

**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 116772/2011, CONVITE Nº 015/2011**, tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos para prestação de serviço de locações de sistemas de sonorização, sistema de iluminação, tendas, mesas, cadeiras e show pirotécnico, para realização das festividades de fim de ano, qual sejam: confraternização dos idosos que participam das atividades desenvolvidas pelo Clube da Pessoa Idosa e Centro de Convivência deste Instituto e confraternização dos aposentados e pensionistas, que ocorrerão no clube da Pessoa Idosa. Dando continuidade da execução do contrato os programas com diversas atividades que serão desenvolvidos por este Instituto em prol dos idosos, nos seguintes bairros deste capital: Mangabeira, Valentina de Figueiredo, Cidade dos Funcionários I, Manaira, Bancários e Padre Zé, durante o mês de janeiro de 2012, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **OZIMAR BERTO DE ARAÚJO**, CNPJ: 11.154.621/0001-46, por ter oferecido proposta com menor preço no Lote 01 no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e Lote 02 no valor de R\$ 67.238,40 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) perfazendo o valor global de R\$ 74.438,40 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 16 de novembro de 2011

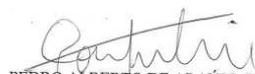


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 116775/2011, CONVITE Nº 016/2011**, tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto o fornecimento de vidros, portas e janelas de vidro, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **DANIELLA FERREIRA RAMALHO NÓBREGA**, CNPJ: 11.358.738/0001-41, por ter oferecido proposta com menor preço Lote 01 no valor de R\$ 1.123,00 (um mil, cento e vinte e três reais) e Lote 02 no valor de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais) perfazendo um valor global de R\$ 14.213,00 (quatorze mil, duzentos e treze reais).

João Pessoa, 18 de novembro de 2011



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM